



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

EDITAL Nº 04/2016

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE DOUTORADO – 2017

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Regional e Gestão da Cidade, da Universidade Candido Mendes – UCAM, Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais normatiza e torna público o processo seletivo para o preenchimento das vagas para a segunda turma do Curso de Doutorado em Planejamento Regional e Gestão da Cidade.

1.2. Nº de vagas: 5 (cinco).

2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Só poderão se inscrever Mestres titulados em Programas recomendados pela CAPES.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará na concordância com as normas e instruções para o processo de seleção, contidas no presente Edital.

3.2. A inscrição será realizada no site da Universidade Candido Mendes (cidades.ucam-campos.br). Deverá ser paga a taxa de inscrição, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), através de boleto gerado no mesmo site.

Documentos a serem entregues no dia das provas de Redação e Língua Estrangeira:

3.2.1. Cópia da carteira de identidade e do CPF; cópia da certidão de nascimento ou casamento; duas fotos 3x4; comprovante de pagamento da inscrição.

3.2.2. Pré-Projeto de Pesquisa

O Pré-Projeto de Pesquisa deve ser enquadrado numa das linhas de pesquisa do Programa: 1) Planejamento e Desenvolvimento Regional; 2) Instrumentos de Políticas Públicas. Deverá ter no máximo 05 páginas (arial 12, espaço 1,5) e respeitar a seguinte estrutura:

Título do projeto

Resumo e palavras chaves (20 linhas no máximo)

Introdução e justificativa

Objetivos

Metodologia

Referências bibliográficas

3.2.3. Curriculum Lattes atualizado.

3.2.4. Históricos dos Cursos de Graduação e de Mestrado.

3.3. Inscrições com entrega de documentos fora das especificações serão automaticamente recusadas.

3.4. Não será admitida inscrição fora do prazo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado em Planejamento Regional e Gestão da Cidade, da UCAM/Campos dos Goytacazes/RJ, será realizada por Comissão de Seleção constituída por docentes integrantes do Programa.

4.2. É vedado o uso de qualquer equipamento eletrônico e/ou de comunicação em qualquer fase do processo seletivo.

4.3. PRIMEIRA FASE: compreenderá a realização de Prova de Redação, de caráter eliminatório, e da Prova de Língua Estrangeira (Inglês), de caráter classificatório.

4.3.1. A prova escrita constará de uma redação breve sobre temas ligados à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa.

4.3.2. A Prova de Língua estrangeira consistirá na tradução de um texto sobre tema atinente à área do Programa, sendo permitida a utilização de dicionário.

4.4. SEGUNDA FASE: compreenderá a arguição a respeito dos históricos acadêmicos, do Currículo Lattes e do Pré-Projeto.

4.4.1. Participação da segunda etapa, somente os candidatos aprovados na primeira fase.

4.4.2. A avaliação do pré-projeto considerará, ainda, a adequação da proposta às linhas de pesquisa e à disponibilidade de orientação ao critério exclusivo da coordenação do Programa.

4.4.3. Os candidatos serão convocados para a arguição através de e-mail e/ou telefone.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS E MATRÍCULA

5.1. A lista com os classificados será divulgada, segundo ordem alfabética, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Planejamento Regional e Gestão da Cidade, da UCAM-Campos dos Goytacazes/RJ (cidades.ucam-campos.br).

5.2. Os candidatos selecionados serão informados sobre as condições de realização da matrícula.

6. CALENDÁRIO

6.1. O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

. Inscrições: de 12 de setembro a 31 de outubro de 2016.

. Entrega dos documentos do item 3.2; Provas de Redação e de Língua Estrangeira: 9 de novembro de 2016.

. Resultado da 1ª Fase: 17 de novembro de 2016.

. Arguições: 24 de novembro; 01º e 08 de dezembro de 2016.

. Divulgação do Resultado Final: 15 de dezembro de 2016.

. Matrícula: 16 a 20 de dezembro de 2016.

6.2. Eventuais alterações no calendário serão divulgadas no site do Programa e por e-mail e/ou telefone, no caso de serem efetuadas após as inscrições.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A não observância de qualquer das condições estabelecidas neste Edital implicará na desclassificação do candidato que nela incorrer.

7.2. Quaisquer disposições que não estejam contempladas neste Edital serão tratadas pela Coordenação do Programa.

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2016.

Profa. Dra. Rosélia Perissé da Silva Piquet

p/Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Regional e Gestão da Cidade